



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA



EDITAL 02/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO CANDIDATOS PARA O SEMESTRE 2019.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF), da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2019. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 18/02/2019, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB; e à Resolução 19/2016, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.

1. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 20 a 31 de maio de 2019, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1884

A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM A APRESENTAÇÃO DO PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro. O PPGF não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

Período do Processo Seletivo: de 12 a 13 de junho de 2019.

Endereço eletrônico do Programa: Site: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgf>

E-mail: ppgfil-mestrado@cchla.ufpb.br

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital;
- b) formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO II deste Edital;
- c) uma fotografia 3x4 recente;
- d) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- e) histórico escolar da graduação;
- f) *link* do currículo na Plataforma *Lattes*, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;

g) Plano Preliminar de Dissertação (O Anteprojeto de Dissertação), nos termos descritos no Item 7 deste Edital.

h) comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira, para candidatos (as) brasileiros; são aceitas as seguintes línguas estrangeiras: alemão, francês, inglês ou italiano. Serão aceitos certificados de proficiência de nível intermediário ou avançado emitidos por organismos reconhecidos internacionalmente nas línguas indicadas, ou Declarações de realização do Exame para o fim especificado de uso e habilidade instrumental de língua estrangeira em Programas de Pós-Graduação emitidos por Departamentos de Letras exclusivamente de IES nacionais (Nível Instrumental). (Resolução CONSEPE 19/2016, Art. 38),

i) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos (as) estrangeiros (as), para o nível de mestrado.

j) No caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UFPB No 58/2016).

2.1 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

2.2 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGF. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico <http://www.cchla.ufpb.br/ppgf>.

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL:

O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGF, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) será feito conforme a Resolução N° 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/view.js.

3.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei n° 12.799/2013 c/c Decreto n° 6.593/2008) dar-se-á mediante:

3.1 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei no 12.799/2013 c/c Decreto no 6.593/2008), pode ser solicitado à coordenação do PPG e dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

3.1.2 Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.1.3 Comprovação de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

3.1.4 Apresentação de diagnóstico de carência econômico-social emitido pela Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá procurar a Coordenação de Assistência e Promoção Estudantis (Coape) / PRAPE (sala de Assistência Social da COAPE, no 1º andar da Reitoria), munido dos seguintes documentos: carteira de Identidade e CPF, documentos que provem estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, comprovante de residência e comprovante de renda familiar

3.2 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO III**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização,

conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.2.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

3.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4. DAS VAGAS:

O PPGF oferece 26 (vinte e seis) vagas para o curso de Mestrado, distribuídas entre as 3 linhas de pesquisa, considerando a(s) área(s) de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, conforme descrito no **ANEXO IV** deste Edital.

4.1 Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.2 Do total de 26 vagas oferecidas, 20% (vinte por cento), ou seja, 5 vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UEPB Nº 58/2016, o que corresponde a 5 (cinco) vagas.

4.3 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO V** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.4 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.2 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.5 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.6 Os candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.7 Os candidatos mencionados no item 4.6 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.7 Caso as vagas mencionadas no item 4.2 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGF, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
09/04/2019 a 09/05/2019	Divulgação do edital.
09/04/2019 a 18/04/2019	Prazo para impugnação do edital.

19/04/2019	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
09/04/2019 a 24/04/2019	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
25/04/2019	Divulgação da relação dos isentos.
20/05/2019 a 31/05/2019	Período de inscrições.
03/06/2019	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.
04/06/2019 a 05/06/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
07/06/2019	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
12/06/2019	Etapa 1: Prova Escrita
13/06/2019	Divulgação do resultado da Prova Escrita
14/06/2019 a 17/06/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Prova Escrita.
18/06/2019	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da Prova Escrita.
18/06/2019	Etapa 2: Divulgação do resultado da avaliação Avaliação do Plano Preliminar de Dissertação.
19/06/2019 a 21/06/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Avaliação do Plano Preliminar de Dissertação
21/06/2019	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado da Avaliação do Plano Preliminar de Dissertação
21/06/2019	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
24/06/2019 a 05/07/2019	Prazo para interposição de recursos.
08/07/2019	Divulgação do Resultado Final.
01/08/2019 a 02/08/2019	Período de Matrícula.

Nota: Onde não houver horário indicado para atendimento/procedimento, vigorará este: das 8:00 às 12:00h, inclusive para impetração de recursos, que poderão ser feitos através do e-mail oficial do PPGF, descrito no Item 1 deste Edital.

5.1 DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS

O Processo Seletivo constará de duas Etapas, a saber: 1) Prova Escrita, que terá duração de 3 (Três) horas, com início previsto para as 8:30h do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. O local da Prova Escrita será previamente divulgado no mural da secretaria do PPGF e no site <http://www.cchla.ufpb.br/ppgf>. 2) Avaliação do Plano Preliminar de Dissertação, conforme critérios estabelecidos no Item 8.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

6.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, constituída (s) por docentes vinculados ao PPGF e/ou externos.

6.2 A(s) comissão(ões) de que trata o item 6.1 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) em colegiado.

6.3 O Processo Seletivo constará de 2 (duas) Etapas, ambas de caráter eliminatório. Etapa 01: consistirá de uma Prova Escrita, conforme critérios descritos no Item 7, e consistirá de dissertação sobre um tema sorteado pela Comissão dentre os textos escolhidos, de acordo com a Linha de Pesquisa do candidato. A data está estabelecida no Cronograma de Execução deste Certame. Etapa 02: Avaliação do Plano Preliminar de Dissertação, conforme critérios descritos no Item 8.

6.4 Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (Sete vírgula

zero), e classificados todos que não forem eliminados de acordo com esse critério. A lista de aprovados se dará por ordem de classificação de acordo com a disponibilidade de vagas para Linha de Pesquisa indicada no ato de inscrição. A simples classificação do candidato, independente da ordem de classificação, não assegura o direito à aprovação.

6.4 O preenchimento das vagas (Aprovação) se dará de acordo com a disponibilidade de vagas para cada Linha de Pesquisa, indicada no ato da inscrição, em ordem decrescente.

7. PROVA ESCRITA

7.1 A prova escrita será organizada e catalogada, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

7.2 Serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

7.3 A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, com critérios de avaliação estabelecidos pelo PPGF.

7.4 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

7.5 A avaliação da Prova Escrita será corrigida de acordo com os seguintes critérios: Coesão, Coerência e Precisão da Linguagem (uso da norma culta) na compreensão e interpretação do texto (Peso geral: de 0 a 10).

8. SOBRE O PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO

8.1 O Plano Preliminar de Dissertação (Anteprojeto de Dissertação) deverá ser depositado no ato da inscrição e deverá indicar APENAS o nome da Linha de Pesquisa de acordo com a escolha do candidato. Havendo incompatibilidade (possível) do Projeto com a Linha de Pesquisa escolhida, a Comissão referida no Item 6.1 poderá fazer um realinhamento de Linha de Pesquisa sem prejuízo para o candidato.

8.2 A critério da Comissão de seleção, os projetos de pesquisa poderão ser avaliados por subcomissões por Linhas de Pesquisa, indicadas *ad hoc* pelo Presidente do Colegiado do PPGF.

8.3 A avaliação do Plano Preliminar de Dissertação (Anteprojeto de Dissertação) não envolverá entrevistas com os candidatos, e será realizada exclusivamente pela Comissão de Seleção, de acordo com os seguintes critérios: a) clareza sobre objetivos e a justificativa da relevância do projeto apresentado em consonância com a Linha de Pesquisa escolhida (nota de 0 a 5) ; b) domínio, extensão e profundidade dos conhecimentos apresentados no projeto de pesquisa (nota de 0 a 3); c) pertinência, adequação e atualidade das referências teórico-metodológicas do projeto de pesquisa apresentado (nota de 0 a 2).

9. DO RESULTADO

9.1 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (Sete vírgula zero), a critério do colegiado do PPG.

9.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 7,0 (Sete vírgula zero), e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

10. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

Linha de Pesquisa “Ética e Filosofia Política”:

- 1) ESPINOSA, Baruch de. **Ética**. Parte IV - Da servidão humana ou das forças das afecções. Tradução de Antônio Simões. (Col. Os Pensadores). 2a Ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979.
- 2) WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. Capítulos II e V. Tradução de M. Irene Q. F. Szmrecsányi e Tamás J. M. K. Szmrecsányi. (Col. Os Pensadores) 2a. Ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

Linha de Pesquisa “Fenomenologia e Hermenêutica Filosófica”:

- 1) DESCARTES, René. **Meditações Metafísicas**. São Paulo: Martins Fontes, 2016.
- 2) GADAMER, Hans-Georg. **A atualidade do belo: a arte como jogo, simbolo e festa**. Rio de Janeiro: Tempo brasileiro, 1985.

Linha de Pesquisa “Lógica e Epistemologia”:

- 1) AGOSTINHO, Santo. *De Magistro*. Tradução de Angelo Ricci. São Paulo: Abril Cultural, 1973.
- 2) QUINE, Willard Van Orman. Sobre o que há. In.: *De um ponto de vista lógico: nove ensaios lógico-filosóficos*. Trad. Antonio Ianni Segatto. São Paulo: Editora UNESP, 2011, p. 11-35.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1 Em havendo coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base na Tabela de Pontuação do Currículo Lattes, conforme **ANEXO VI**.
- 11.2 Caso persista o empate, será adotado como critério de desempate a maior pontuação obtida no item 7 (Anteprojeto de Dissertação).
- 11.3 Caso persista o empate será classificado o candidato com maior idade.

12. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do PPGF e no seu endereço eletrônico, descrito no item 1 deste Edital.

- 12.1 Nota: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os prazos e divulgação das informações pertinentes ao Certame, como resultados, locais de realização e suas possíveis alterações. Qualquer prejuízo decorrente da inobservância de eventualidades não enseja ao candidato o direito a nova oportunidade do ato prejudicado.

13. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

- 13.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).
- 13.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma, .
- 13.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGF, conforme **ANEXO VII** deste Edital. O pedido pode ser feito presencialmente na Secretaria do PPGF ou através do e-mail oficial do PPGF, descrito no Item 1 deste Edital, obedecendo-se impreterivelmente às datas e horários descritos no Item 5 deste Edital.
 - 13.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

13.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGF.

13.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGF e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, de acordo com linha de pesquisa para a qual se inscreveu, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas, mediante fixação de lista de aprovados, no mural da secretaria do PPGF e no seu endereço eletrônico do PPGF: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgf>.

14.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

15. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 1 a 2/08/2019, no horário das 8:00 às 12:00 h, na secretaria do PPGF, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade, se estrangeiro, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, b) CPF e c) Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e d) uma foto 3x4 recente, além do e) formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço <http://www.cchla.ufpb.br/ppgf>.

15.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

15.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção

Prof. Dr. Anderson Ferreira D'Arc

Prof. Dr. Iraquitã de Oliveira Caminha

Prof. Dr. Giuseppe Tosi

João Pessoa, 9 de abril de 2019.

Prof. Dr. Bartolomeu Leite da Silva
Coordenador

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

[NOME DO CANDIDATO] vem requerer a V. S^a. inscrição no Processo de Seleção ____/20__ do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2019

1. Dados pessoais

Nome Completo: _____
Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação: Pai _____
Mãe: _____
RG/RNE: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____
Título: _____ Seção: _____ Zona: _____
CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____
Passaporte: _____ País emissor: _____
Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Fone () _____
E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____
Instituição: _____ Ano: _____

4. Inscrição para:

Título do Projeto: _____.

Linha de Pesquisa: () _____
() _____
() _____

5. O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____
Instituição: _____
Endereço completo: _____.

6. Informações complementares:

ANEXO III

Requerimento de atendimento especializado ou específico Programa de Pós-Graduação em Filosofia

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____, Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2019 do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica. A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO IV - QUADRO DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO 2019.2

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	26
VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - (RES. 58/2016/CONSEPE) - AC	21
VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS - (RES. 58/2016/CONSEPE) – AA (20 %)	5

DESCRIÇÃO DA LINHA DE PESQUISA	AC	AA
LINHA DE PESQUISA: LÓGICA E EPISTEMOLOGIA Descrição: Busca-se aprofundar os desdobramentos do movimento da filosofia analítica e suas repercussões na filosofia da ciência, na epistemologia, na teoria da ação e na filosofia da mente e da linguagem. Usa-se ainda o aparato da lógica contemporânea	4	1

PROFESSORES VINCULADOS À LINHA

ANDERSON D'ARC FERREIRA	1	
CANDIDA JACI DE SOUSA MELO	3	

DESCRIÇÃO DA LINHA DE PESQUISA	AC	AA
LINHA DE PESQUISA: ÉTICA E FILOSOFIA POLÍTICA Descrição: Busca-se pensar a relação entre justiça e ação. O objetivo principal é buscar, a partir da leitura e interpretação do textos filosóficos clássicos, a fundamentação do agir humano	11	2

PROFESSORES VINCULADOS À LINHA

BARTOLOMEU LEITE DA SILVA	2	
ENOQUE FEITOSA SOBREIRA FILHO	3	
GIUSEPPE TOSI	2	
MARCONI JOSE PIMENTEL PEQUENO		
NARBAL DE MARSILLAC FONTES	1	
SERGIO LUIS PERSCH	3	

DESCRIÇÃO DA LINHA DE PESQUISA	AC	AA
LINHA DE PESQUISA: FENOMENOLOGIA E HERMENÊUTICA Descrição: Estudo das questões suscitadas pela filosofia contemporânea em suas vertentes hermenêutica e fenomenológica	11	2

PROFESSORES VINCULADOS À LINHA

IRAQUITAN DE OLIVEIRA CAMINHA	3	
GILFRANCO LUCENA DOS SANTOS	2	
MARIA CLARA CESCATO	3	
ROBSON COSTA CORDEIRO	3	

TOTAL	26	5
--------------	-----------	----------

ANEXO V
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM / UFPB/ 2019.2

Eu,.....,RG.....
e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM / UFPB/ 2019.2

Eu,.....,RG.....
..e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM / UFPB/ 2019.2

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM / UFPB/ 2019.2

Eu,.....,RG..... e
CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

ANEXO VI

A. PRODUÇÃO

1. Artigos publicados em periódicos com ISSN – 2014-2019		
Tipo da Produção	Valor	Quantidade
1.1 Completo com Qualis A1	13	
1.2 Completo com Qualis A2	10	
1.2 Completo com Qualis B1	7	
1.2 Completo com Qualis B2	5	
1.2 Completo com Qualis B3	4	
1.2 Completo com Qualis B4	3	
1.2 Completo com Qualis B5	2	
2. Trabalhos publicados em anais de eventos científicos		
2.1 Completo	3	
2.2 Resumo Expandido	2	
2.3 Resumo	1	
3. Livro ou capítulo de livro com ISBN		
3.1 Livro publicado	7	
3.2 Capítulo de livro publicado	3	
3.3 Organização de obra publicada	2	
3.4 Tradução de livro	5	

Fonte do Anexo V: Edital 01/2018/PROPESQ

NOME DO CANDIDATO: _____

LINHA DE PESQUISA: _____

TOTAL DE PONTOS _____

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao Edital _____ do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base legal do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade).

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) candidato(a)